



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.727/2012

**SUPLEMENTA O ORÇAMENTO
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
DE 2012**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento financeiro do exercício de 2012, por assinatura do Convênio nº 113/2011, entre a Prefeitura Municipal de São José do Calçado e Secretaria de Estado de Educação, que tem objetivo de Construção do CMEI Marieta Castro, localizada no município de São José do Calçado, obedecendo-se o Plano de Trabalho (Anexo A), conforme abaixo descritos:


Orgão	Unidade de	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0800	0801	12	365	020	1.032	344905100	Secretaria Municipal de Educação	2230	1.087.310,33
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO									1.087.310,33

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos do Convênio 113/2011, adicionais de transferências recebidas, com destinação específica não previstas ou insuficientemente estimados no orçamento, de conformidade com o Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal